



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.520/2019**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 37.582,85(trinta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2019, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

007- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15- URBANISMO  
452 - SERVIÇOS URBANOS  
0018 - LIMPEZA PÚBLICA  
2.025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.90.93.000- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 37.582,85

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 12 de março de 2019.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
**Prefeito Municipal**